



PARECER CONCLUSIVO
Artigo 89 – Instruções 001/2016
PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2015

ÓRGÃO CONCESSOR

Prefeitura Municipal de Registro

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO

APAMIR – Associação de Proteção Assistência a Maternidade e a Infância de Registro

CONVÊNIO

Nº. 015/A/2011 – 4º Termo Aditivo

FINALIDADE

Continuidade das atividades desenvolvidas pela Estratégia de Saúde da Família

ATESTAMOS para fins de comprovação da aplicação dos recursos transferidos à Entidade acima, nos termos do artigo 89 das Instruções n.01/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que:

I. O recebimento da prestação de contas dos entes beneficiários, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

Recebemos as prestações de contas nos prazos regulamentares, considerando que os recursos financeiros, a princípio e em tese, devidamente aplicados pela entidade de acordo com o plano de trabalho apresentado, atendendo aos fins a que se destinavam, não houve aplicação de sanções por parte da Municipalidade.

II. A Localização e regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto;

A Entidade beneficiária se localiza na Rua Kiheiji Nassuno, nº 165 – Bairro Centro – Registro – SP, encontra-se em regular funcionamento, a Entidade beneficiária é cumpridora de sua finalidade estatutária obedecendo ao *artigo 4º, Item I – Prestar assistência integral à saúde, a quantos procurarem por seus serviços, sem distinção de qualquer espécie, seja raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem social, riqueza, nascimento ou qualquer outra condição*, do seu Estatuto registrado sob nº 1344.

III. Data dos repasses concedidos e das respectivas prestações de contas;

Repasso Concedido	Data da Prestação de Contas
30/01/2015	18/03/2016
03/03/2015	30/04/2015
01/04/2015	26/06/2015
30/04/2015	31/07/2015
01/06/2015	31/07/2015
30/06/2015	14/09/2015



04 e 10/08/2015	05/10/2015
02 e 11/09/2015	06/11/2015
29/09 e 13/10/2015	20/11/2015
29/10, 10/11 e 27/11/2015	06/01/2016
09/12 e 11/12/2015	27/01/2016

IV. Os valores transferidos, identificando numero, data e valor da(s) respectiva(s) nota(s) de empenho(s), se for o caso, por fontes de recursos;

A Prefeitura Municipal de Registro, através da Secretaria Municipal de Saúde, efetuou os repasses a Entidade beneficiada em conformidade com a tabela abaixo:

EMPENHO Nº	DATA	VALOR	FONTE DE RECURSO
48/1	30/01/2015	20.062,00	Fonte 5 - Recurso Federal
56/1	30/01/2015	103.341,00	Fonte 5 - Recurso Federal
65/1	30/01/2015	5.250,00	Fonte 5 - Recurso Federal
108/1	30/01/2015	112.554,00	Fonte 5 - Recurso Federal
107/1	30/01/2015	209.136,21	Fonte 1 - Recurso Próprio
1190/1	03/03/2015	5.250,00	Fonte 5 - Recurso Federal
1203/1	03/03/2015	20.088,00	Fonte 5 - Recurso Federal
1205/1	03/03/2015	103.436,00	Fonte 5 - Recurso Federal
1194/1	03/03/2015	186.979,00	Fonte 1 - Recurso Próprio
1200/1	03/03/2015	111.319,40	Fonte 5 - Recurso Federal
1190/2	01/04/2015	5.250,00	Fonte 5 - Recurso Federal
1194/2	01/04/2015	179.089,25	Fonte 1 - Recurso Próprio
1203/2	01/04/2015	20.000,00	Fonte 5 - Recurso Federal
1205/2	01/04/2015	99.000,00	Fonte 5 - Recurso Federal
1200/2	01/04/2015	110.000,00	Fonte 5 - Recurso Federal
1194/3	30/04/2015	205.101,01	Fonte 1 - Recurso Próprio
1203/3	30/04/2015	20.196,00	Fonte 5 - Recurso Federal
1205/3	30/04/2015	92.000,00	Fonte 5 - Recurso Federal
1190/3	30/04/2015	5.250,00	Fonte 5 - Recurso Federal
1200/3	30/04/2015	108.500,00	Fonte 5 - Recurso Federal
1194/4	01/06/2015	188.759,00	Fonte 1 - Recurso Próprio
1203/4	01/06/2015	20.086,00	Fonte 5 - Recurso Federal
1205/4	01/06/2015	106.000,00	Fonte 5 - Recurso Federal
1190/4	01/06/2015	5.250,00	Fonte 5 - Recurso Federal
1200/4	01/06/2015	107.484,10	Fonte 5 - Recurso Federal
1194/5	30/06/2015	178.061,00	Fonte 1 - Recurso Próprio



1203/5	30/06/2015	20.093,00	Fonte 5 - Recurso Federal
1205/5	30/06/2015	98.660,04	Fonte 5 - Recurso Federal
1190/5	30/06/2015	5.250,00	Fonte 5 - Recurso Federal
1200/5	30/06/2015	116.000,00	Fonte 5 - Recurso Federal
1194/7	10/08/2015	95.720,19	Fonte 1 - Recurso Próprio
1203/6	04/08/2015	20.000,00	Fonte 5 - Recurso Federal
1205/6	04/08/2015	99.700,00	Fonte 5 - Recurso Federal
1205/7	10/08/2015	99.500,00	Fonte 5 - Recurso Federal
1190/6	04/08/2015	5.250,00	Fonte 5 - Recurso Federal
1200/6	04/08/2015	120.000,00	Fonte 5 - Recurso Federal
1194/8	02/09/2015	25.642,45	Fonte 1 - Recurso Próprio
1194/9	11/09/2015	70.500,00	Fonte 1 - Recurso Próprio
1203/7	02/09/2015	20.000,00	Fonte 5 - Recurso Federal
1205/8	11/09/2015	99.500,00	Fonte 5 - Recurso Federal
1190/7	02/09/2015	5.250,00	Fonte 5 - Recurso Federal
1200/7	02/09/2015	200.000,00	Fonte 5 - Recurso Federal
1194/10	29/09/2015	200.000,00	Fonte 1 - Recurso Próprio
1194/11	13/10/2015	113.682,45	Fonte 1 - Recurso Próprio
1203/8	29/09/2015	20.000,00	Fonte 5 - Recurso Federal
1190/8	29/09/2015	5.250,00	Fonte 5 - Recurso Federal
1200/8	29/09/2015	70.000,00	Fonte 5 - Recurso Federal
1203/9	29/10/2015	20.000,00	Fonte 5 - Recurso Federal
1203/10	10/11/2015	20.000,00	Fonte 5 - Recurso Federal
1190/9	29/10/2015	5.250,00	Fonte 5 - Recurso Federal
1200/9	29/10/2015	100.000,00	Fonte 5 - Recurso Federal
1200/10	27/11/2015	50.000,00	Fonte 5 - Recurso Federal
1200/11	27/11/2015	53.454,09	Fonte 5 - Recurso Federal
1205/9	29/10/2015	100.000,00	Fonte 5 - Recurso Federal
1205/10	10/11/2015	100.000,00	Fonte 5 - Recurso Federal
1203/11	09/12/2015	19.475,00	Fonte 5 - Recurso Federal
1190/10	09/12/2015	10.500,00	Fonte 5 - Recurso Federal
1200/12	09/12/2015	120.000,00	Fonte 5 - Recurso Federal
1205/11	09/12/2015	26.570,19	Fonte 5 - Recurso Federal
12974/1	09/12/2015	73.629,81	Fonte 5 - Recurso Federal
1194/12	11/12/2015	148.779,59	Fonte 1 - Recurso Próprio
1194/13	11/12/2015	63.249,43	Fonte 1 - Recurso Próprio
1194/14	08/01/2016	397.233,12	Fonte 1 - Recurso Próprio
TOTAL		4.748.348,21	



V. Os valores aplicados no objeto do repasse, rendimentos financeiros auferidos, demonstrando inclusive eventuais glosas;

Valor do Repasse	Estornos diversos	Rentabilidade	Valor Aplicado	Devolução	Glosa
450.343,21	0,00	902,19	389.808,27	0,00	0,00
427.072,40	820,20	1.269,66	371.078,21	0,00	0,00
413.339,25	1.526,40	1.235,93	384.573,94	0,00	0,00
431.047,01	57,50	1.419,90	422.376,86	0,00	0,00
427.579,10	43,93	1.586,92	425.838,24	0,00	0,00
418.064,04	121,00	2.568,72	417.342,65	0,00	0,00
440.170,19	41,25	1.038,24	447.806,22	0,00	0,00
420.892,45	29.000,00	743,60	548.851,28	0,00	0,00
408.932,45	33,90	464,89	398.255,36	0,00	0,00
448.704,09	338,08	230,35	493.189,35	0,00	0,00
462.204,02	81,21	398,50	476.346,20	16.804,00	0,00
4.748.348,21	32.063,47	11.858,90	4.775.466,58	16.804,00	0,00

VI. A comprovação de devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente;

Houve devolução de recurso no valor de R\$ 16.804,00 (dezesesseis mil e oitocentos e quatro reais)

VII. Se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e os resultados alcançados, indicando: análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;

Em análise ao plano de trabalho contido nos termos do convênio, no que tange à execução da continuidade das atividades desenvolvidas pela Estratégia de Saúde da Família através da conjunção de esforços da convenente e a conveniada, pautadas em manter as equipes da saúde da família, manter as unidades de saúde da família ampliando progressivamente o número destas equipes e unidades e suprir as necessidades de recursos humanos. Além disso, a proposta prevê o atendimento da população local, conforme previsto na Política Nacional de Atenção Básica, agindo de forma preventiva, objetivando a redução da demanda hospitalar, considerando a saúde da família como pilar e ordenadora das ações básicas em saúde, observa-se através de diligências esporádicas, controle de produção e indicadores de saúde além do apoio e controle dos chefes de divisão técnica responsáveis pelo gerenciamento das unidades e subordinados à Diretoria Técnica Convenente, constatou-se que a conveniada atingiu as metas propostas no plano de trabalho, considerando que ambos os lados comungam o desenvolvimento de atividades e serviços de interesse recíproco.





VIII. A descrição do objeto dos recursos repassados, dos resultados alcançados, bem como atendimento ao princípio da economicidade obtida em relação ao previsto em programa governamental;

A documentação apresentada revela o cumprimento e alcance dos objetivos preconizados no Convênio e nos repasses em conformidade com o plano de trabalho apresentado.

Aclare-se que os recursos transferidos constituem importante parcela financeira para complementação dos gastos de funcionamento da Entidade, observado o plano de trabalho apresentado.

Também foi alcançada a economicidade em razão dos gastos realizados, apresentando-se os mesmo satisfatórios se comparados com os custos obtidos mediante confrontação com os preços praticados pela iniciativa privada. Tal ocorrência se mostra contundente na medida em que a entidade beneficiada não possui fins lucrativos e não remunera a sua diretoria, não existindo, portanto, despesas administrativas dessa ordem. Há ainda a redução de custos motivados pelas isenções concedidas as entidades filantrópicas.

IX. O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

A documentação apresentada revela o cumprimento e alcance dos objetivos preconizados no Convênio e no Plano de Trabalho apresentado.

Constatou-se a conformidade com a regulamentação que rege a matéria, tendo tais recursos sido destinados nos limites das disponibilidades financeiras da Prefeitura e visando ações de caráter essencial de acordo com o preconizado no artigo 16 da lei nº 4.320/64.

X. A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestados pelo órgão conessor;

Através da documentação apresentada, verificou-se a regular contabilização das transações procedidas pela Entidade, merecendo destaque os valores repassados pela Prefeitura, que foram devidamente registrados como receita da Entidade beneficiada e demonstrativos que integram a prestação de contas. Esta situação foi fielmente relatada pelo Conselho Fiscal da Entidade relacionada através de demonstrativos que integram a prestação de contas.

XI. A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações;

Não se aplica ao Terceiro Setor

XII. Que os originais dos comprovantes de gastos contenham a identificação da Entidade Beneficiária, do tipo de repasse e numero do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem;

Através da documentação apresentada, verificou-se que todos os comprovantes dos gastos contem a identificação da Entidade, da fonte do recurso e do ajuste respectivo.



XIII. A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;

Através da documentação apresentada, verificou-se que foram devidamente recolhidos todos os encargos trabalhistas, relativamente à aplicação de recursos com pessoal, também comprovados através das certidões negativas encaminhadas pela Entidade.

XIV. O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

Foram atingidos os padrões mínimos de eficiência assim considerados, e pela regularidade das despesas e alcance dos objetivos e metas traçados foram satisfeitos os propósitos estabelecidos na política governamental municipal.

Também foi alcançada a economicidade em razão dos gastos realizados, apresentando-se os mesmos satisfatórios se comparados com os custos obtidos mediante confrontação com os preços praticados pela iniciativa privada. Tal ocorrência se mostra contundente na medida em que a entidade beneficiada não possui fins lucrativos e não remunera a sua diretoria, não existindo portanto, despesas administrativas dessa ordem, ao contrário do que ocorre com a gestão pública. Além disso, na medida em que tais ações são desenvolvidas por entidade dessa natureza, o Poder Público evitou a criação de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Foi apresentada prestação de contas total dos valores repassados pela Prefeitura, bem como a documentação comprobatória de todas as despesas realizadas.

XV. A existência e o funcionamento regular do Controle Interno do Órgão/entidade público(a) Concessor(a) com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.

Controle Interno do Município de Registro foi criado através da Lei nº 1.368 de 09/10/2013, abrangendo a administração direta e indireta do Poder Executivo, nos termos do que dispõem os artigos 31, 70 e 74 da Constituição da República, nomeando através da Portaria nº 595/2014 o Sr. Ricardo Ferreira Hiraide, portador do CPF Nº 215.917.248-05.

XVI. Indicação quanto a realização de visita *in loco* pelo órgão/entidade concessor(a), quando houver.

Não houve visita *in loco* à entidade no referido exercício



CONCLUSÃO

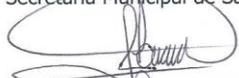
Em face á documentação carreada aos presentes autos de Prestação de Contas, pudemos observar o regular funcionamento da entidade receptora constata-se igualmente, o estrito cumprimento da legislação vigente e plano de trabalho apresentado. Dos documentos contábeis ofertados pela receptora dos recursos, infere-se que foram cumpridos os pressupostos, nos termos da legislação regente. Denota-se em arremate a plenitude da regularidade dos gastos e o conseqüente cuidado no emprego dos recursos percebidos.

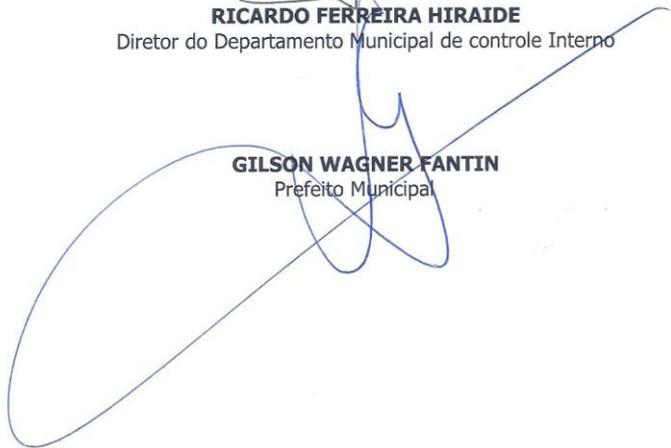
Diante de todo o exposto, esta comissão conclui que a entidade conveniada cumpriu as formalidades exigidas, estando toda a documentação e requisitos sobejamente saciados, razão pela qual emite o competente parecer conclusivo anual, perfilando-se pela **LEGALIDADE DAS CONTAS**.

É o breve parecer que ora alçamos á consideração superior.

Registro, 27 de junho de 2.016.


JOSEFA MARIA RANGEL DA CRUZ
Secretaria Municipal de Saúde


RICARDO FERREIRA HIRAIDE
Diretor do Departamento Municipal de controle Interno


GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal